

**EDITAL 08/2023
FUNCAP - INTERNACIONALIZAÇÃO
ADENDO Nº 01/2023**

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, Prof. Raimundo Nogueira da Costa Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve alterar os seguintes itens do edital 08/2023 Internacionalização, passando a vigorar da seguinte maneira:

Item 2 - PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas que atendam aos seguintes requisitos:

Dos Membros da Equipe:

- a) Ter vínculo com ICT, proponente ou parceira(s), podendo ser pesquisador, docente, discente, técnico-administrativo ou técnico de laboratório;
- b) No caso de membros de equipe brasileiros, ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- c) No caso de membros de equipe estrangeiros, ter documento eletrônico do currículo acadêmico na língua estrangeira e sua tradução simples para a Língua Portuguesa;
- d) Ter qualificação e desempenho comprovados e compatíveis com sua atuação na proposta;
- e) Ter cadastro atualizado na Plataforma Montenegro da Funcap;
- f) Apresentar carta de intenção de participação na proposta assinada por todos os membros da equipe;
- g) Cada membro da equipe poderá participar de até duas propostas;**
- h) Se coordenador de uma proposta, deverá ser membro da equipe que coordena e poderá participar de, no máximo, mais uma proposta.**

Item 3 – Itens financiáveis

Bolsas nas seguintes modalidades:

I) Bolsa Doutorado-Sanduíche, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Prever, para cada bolsa solicitada, duração mínima de 6 (seis) e máxima de 12 (doze) meses consecutivos, vedada a prorrogação;
- b) Apoiar doutorandos para realizar estágio no exterior, visando o aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental do projeto de sua tese. O estágio pode ser realizado em universidades, institutos ou centros de pesquisa durante os anos **de 2024 a 2026**;
- c) Ser destinada a candidatos que atendam aos critérios previstos neste edital.

II) Bolsa Estágio Pós Doutoral, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Prever, para cada bolsa solicitada, duração mínima de 6 (seis) e máxima de 12 (doze) meses consecutivos, vedada a prorrogação;
- b) Apoiar pesquisadores para realizar estágio em universidades, institutos ou centros de pesquisa do exterior durante os anos **de 2024 a 2026**, visando aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental de projetos;
- c) Ser destinada a pesquisadores doutores, com vínculo formal com o PPG Proponente e a ICT-CE, que atendam aos critérios previstos neste edital.

Item 8 - CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Lançamento do Edital na página eletrônica da Funcap	16/08/2023
Formulário eletrônico disponível para submissão da proposta via Plataforma Montenegro	A partir de 25/08/2023
Data limite para submissão das propostas	18/09/2023 até 17h
Divulgação dos resultados na página da Funcap	A partir de 06/10/2023
Entrega da documentação impressa dos aprovados para implementação das propostas	A partir de dois dias úteis após divulgação do resultado

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes no referido Edital.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
Presidente da Funcap